



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 238/GR/UFFS/2021**

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO  
2020.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.7 do EDITAL Nº 193/GR/UFFS/2021 torna pública a chamada de candidatos que compareceram à sessão de chamada presencial *online* e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga no curso de Medicina - B/I oferecido pela UFFS no Processo Seletivo UFFS 2020/2.

**1 DO REGISTRO DA MATRÍCULA**

**1.1** O candidato selecionado, relacionado no item 2 deste Edital, deverá apresentar até a data de **18 de março de 2021** a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020 do (ou item 4 do Termo de Adesão ao SiSU) inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.

**1.1.1** A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020 e também no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0369>.

**1.2** A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para o endereço eletrônico **sec.acad.ch@uffs.edu.br**, dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital. Adicionalmente será necessário o preenchimento e encaminhamento, junto com a documentação, do formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2020/editais-do-processo-seletivo>

**1.2.1** O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFFS\_ Nome do Curso\_ 2020/2”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFFS\_ Nome do Curso\_ 2020/2 - parte 1)”.  
**1.2.2** Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.4.

**1.2.3** No caso dos documentos comprobatórios de renda, estes devem encaminhados em arquivo separado a fim de agilizar a análise.  
**1.2.4** A UFFS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

**1.3** No caso de dúvidas referentes à análise de renda não resolvidas exclusivamente por *e-mail*, a UFFS agendará reunião virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*.

**1.3.1** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**1.4** Os candidatos inscritos nas modalidades L2 ou L6, deve encaminhar um vídeo produzido em local claro e que permita a visualização com foco. No vídeo o candidato deve informar o nome completo, o curso em que está sendo convocado, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e por que se autodeclara. O vídeo deve estar acompanhado de fotografia recente realizada em local com fundo claro.

**1.4.1** No caso de recurso pode ser realizada entrevista virtual com o candidato, com horário, data e link de acesso informados por *e-mail*, pela UFFS.

**1.4.2** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

**1.4.3** Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

**1.5** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no Item 1 do **ANEXO I** do EDITAL N° 369/GR/UFFS/2020. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.5.1** O disposto no item 1.5 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.4.3.

**1.6** Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

## 2 RELAÇÃO DE CHAMADO EM LISTA DE ESPERA

**I -** Relação de chamados:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Campus	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
191013275083	Lucas da Silva Oliveira	Medicina	CCH	L1	179

**II -** Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
B/I	Bacharelado Integral

## 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**3.2** Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais N° 369/GR/UFFS/2020 e N° 193/GR/UFFS/2021, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 16 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor